



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

Processo SEI nº 25.0.000085859-8

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Arq. Ana Paula Martini de Souza

Matrícula: 128473

Nome: Eng. Pedro Lima Pires

Matrícula: 127792

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A enchente ocorrida em maio de 2024 atingiu de forma severa a parcela oeste do Município de Canoas. Essa região concentrou grande parte dos danos ocasionados pelas chuvas intensas, evento adverso que motivou a declaração de Situação de Anormalidade – Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Municipal nº 176, de 6 de maio de 2024.

O reconhecimento da situação de calamidade também foi formalizado pelo Governo Federal, através da Portaria nº 260/2022 – MDR e da Portaria nº 1379, de 5 de maio de 2024, que alterou a Portaria nº 1377/2024, abrangendo diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelo evento.

Entre os equipamentos públicos atingidos encontram-se escolas municipais e estaduais, unidades básicas de saúde e um hospital. Ressalta-se que educação e saúde são serviços essenciais a serem prestados pelo Poder Público, o que torna imprescindível o pronto restabelecimento dos equipamentos afetados, a fim de garantir o atendimento às demandas da população local.

A Unidade Básica de Saúde Prata está localizada na Rua Eng. Irineu Carvalho Braga, nº 2256, Bairro Fátima.

O equipamento integra a rede municipal de atenção primária à saúde e atende à população do bairro e das imediações, prestando serviços fundamentais de promoção, prevenção e cuidado em saúde. Dessa forma, o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento é de alta relevância social e sanitária, contribuindo para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

retomada dos atendimentos e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no território.

Conforme vistorias técnicas realizadas após o evento climático, verificou-se que a inundação com águas contaminadas afetou diretamente os ambientes internos e externos da UBS Prata. As patologias observadas incluíram:

- Deterioração de revestimentos e pisos;
- Danos em esquadrias e portas;
- Comprometimento de instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Contaminação de mobiliário e equipamentos;
- Danos a componentes construtivos como paredes, forros e rodapés.

Esses danos comprometeram o funcionamento pleno da unidade, exigindo intervenções corretivas estruturais e sanitárias para assegurar as condições de uso.



Após a enchente de maio de 2024, a Unidade Básica de Saúde Prata sofreu significativos danos em suas áreas internas e externas, decorrentes da inundação com águas contaminadas.

Durante o período de calamidade pública, foram executadas ações emergenciais de limpeza, desinfecção e pequenos reparos, com o objetivo de viabilizar temporariamente o atendimento à população. Contudo, tais medidas tiveram caráter provisório, não sendo suficientes para garantir a plena adequação da edificação às normas sanitárias, de segurança e acessibilidade.

Atualmente, permanecem demandas de infraestrutura que comprometem a durabilidade da edificação e o conforto ambiental de usuários e servidores, exigindo uma intervenção de maior abrangência.

A execução da reforma e adequação da UBS Prata justifica-se pela necessidade de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Restabelecer integralmente as condições físicas e sanitárias do prédio;
- Adequar a edificação às normas da Anvisa (RDC nº 50/2002) e demais legislações correlatas;
- Assegurar condições seguras e adequadas de trabalho aos profissionais;
- Garantir o atendimento pleno e contínuo à população, em conformidade com a função pública do equipamento.

Essas ações são essenciais para a continuidade dos serviços de saúde e para o fortalecimento da resiliência da rede pública municipal frente a futuros eventos climáticos.

Durante a vigência da situação de calamidade, o Município de Canoas apresentou propostas ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), visando à reconstrução e reforma dos equipamentos públicos atingidos.

A proposta nº 11413.6500001/24-065 foi contemplada, garantindo o repasse de R\$ 1.840.257,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais), destinados à execução da reforma da UBS Prata.

Os serviços previstos contemplam:

- Recuperação de pisos, paredes e revestimentos;
- Substituição de portas internas;
- Revisão e adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e de lógica;
- Recuperação e pintura de forros e fachadas;
- Adaptação de espaços inutilizados para implantação de farmácia popular;
- Construção de acesso coberto à nova farmácia;
- Paisagismo, com implantação de árvores, arbustos e bancos para uso da comunidade.

A reforma da Unidade Básica de Saúde Prata constitui ação prioritária para o Município de Canoas, por garantir a retomada plena de um equipamento essencial à atenção primária em saúde, fortemente impactado pela enchente de maio de 2024.

A intervenção proposta permitirá adequar o imóvel às normas vigentes, assegurar maior durabilidade à estrutura e reduzir custos futuros de manutenção, consolidando a infraestrutura de saúde municipal de forma mais resiliente, segura e sustentável.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação visa à execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, garantir a segurança dos usuários e servidores e adequar o imóvel às normas técnicas e sanitárias vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os requisitos mínimos necessários à contratação contemplam:

a) Requisitos técnicos gerais:

- Execução de serviços conforme o projeto arquitetônico, os memoriais descritivos e as especificações técnicas elaboradas pela equipe de planejamento;
- Observância integral às normas técnicas da ABNT, às legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis, e às diretrizes da RDC nº 50/2002 da ANVISA, no que se refere às edificações destinadas à área da saúde;
- Atendimento às exigências do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como às normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050;
- Emprego de materiais e equipamentos com certificação do INMETRO, de primeira qualidade e com garantia de procedência;
- Elaboração e observância de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

b) Requisitos de sustentabilidade: A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando à redução de impactos ambientais e à promoção de condições de trabalho seguras e responsáveis, tais como:

- Priorizar o uso de materiais recicláveis, reciclados ou de baixo impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado local;
- Promover o manejo adequado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos da reforma, privilegiando a reutilização e a reciclagem;
- Adotar soluções construtivas que reduzam o consumo de energia e água, incluindo dispositivos economizadores em torneiras e descargas, bem como iluminação natural e eficiente;
- Assegurar condições de segurança e saúde ocupacional aos trabalhadores, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho;
- Valorizar a mão de obra local, estimulando o desenvolvimento econômico e social do entorno da unidade.

c) Requisitos de qualidade e desempenho:

- Utilização de técnicas construtivas que assegurem durabilidade, conforto térmico e acústico, e facilidade de manutenção.

d) Natureza e duração da contratação: A contratação possui caráter não continuado, uma vez que se refere à execução de reforma, com prazo de vigência limitado ao período necessário para a conclusão dos serviços, conforme o cronograma físico-financeiro.

O atendimento aos requisitos descritos garantirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a economicidade, a eficiência e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

sustentabilidade da intervenção, bem como a entrega de um equipamento público em conformidade com os padrões exigidos para a atenção primária à saúde.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas possíveis para o atendimento da necessidade de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, de modo a restabelecer plenamente suas condições de uso e conformidade técnica.

Foram analisadas diferentes soluções de contratação, considerando a natureza da demanda, as boas práticas de gestão pública, a economicidade e a viabilidade operacional.

SOLUÇÃO 1 – Contratação de empresa especializada mediante licitação na modalidade Concorrência ou Tomada de Preços

Descrição: Execução integral dos serviços de reforma e adequação por empresa contratada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme os projetos e especificações técnicas elaborados pela equipe de planejamento. O processo licitatório se dará sob o regime de empreitada por preço global, com fiscalização direta pela Secretaria Municipal da Saúde e pela equipe técnica designada.

Vantagens:

- Permite ampla competitividade, garantindo melhor relação custo-benefício;
- Centraliza a responsabilidade técnica e executiva em uma única contratada, reduzindo riscos de descontinuidade;
- Assegura controle técnico e financeiro pela Administração;
- Possibilita a exigência de garantias contratuais e de desempenho;
- Facilita a adoção de critérios de sustentabilidade e de controle de qualidade durante a execução.

Desvantagens:

- Maior tempo de tramitação até a contratação;
- Exige acompanhamento técnico intensivo pela fiscalização municipal.

Conclusão parcial: A solução mostra-se tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa, pois garante a execução integral da reforma com qualidade, previsibilidade orçamentária e observância aos padrões legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

SOLUÇÃO 2 – Execução direta por administração pública, mediante contrato de manutenção ou execução por etapas

Descrição: Realização dos serviços de forma direta pela Administração, com emprego de equipes próprias ou mediante diversos contratos de manutenção e pequenas obras, divididos por especialidades (elétrica, hidrossanitária, pintura, etc.). Os materiais seriam adquiridos separadamente por meio de dispensas ou adesão a atas de registro de preços.

Vantagens:

- Possibilidade de início mais ágil de pequenas intervenções;
- Maior controle operacional direto da execução.

Desvantagens:

- Fragmentação das contratações, dificultando a coordenação e o controle técnico;
- Risco de incompatibilidade entre serviços e materiais;
- Ausência de uma responsabilidade técnica unificada;
- Maior custo administrativo e operacional;
- Dificuldade de garantir prazos e padrões de qualidade;
- Inadequação para reformas de maior porte e complexidade técnica, como as intervenções necessárias na UBS Prata.

Conclusão parcial: Apesar de possibilitar execução imediata de pequenos reparos, esta solução não atende de forma satisfatória à complexidade da reforma exigida, apresentando riscos de descontinuidade, retrabalho e maior custo global.

Após análise comparativa, a Solução 1 – Contratação de empresa especializada por empreitada global foi considerada a mais vantajosa para a Administração, por oferecer melhor relação custo-benefício, garantir qualidade técnica, cumprimento de prazos e observância aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

A pesquisa de mercado foi complementada com consultas a bases de dados públicas e contratações similares realizadas por outros municípios afetados por eventos climáticos, confirmando a viabilidade e a adequação dessa modalidade para reformas de equipamentos públicos de saúde.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após o estudo comparativo das alternativas existentes no mercado, definiu-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, sob o regime de empreitada por preço global, conforme os projetos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

memoriais descritivos e planilhas orçamentárias elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos.

Caracterização da solução: A solução compreende a execução de serviços de recuperação, reforma e adequação das áreas internas e externas da UBS Prata, abrangendo:

- Recuperação de pisos, revestimentos, paredes e forros;
- Substituição integral de portas e esquadrias danificadas;
- Revisão e adequação das instalações elétricas, hidrossanitárias e de lógica;
- Recuperação e pintura das fachadas;
- Adaptação de ambiente inutilizado para implantação de farmácia popular;
- Construção de acesso coberto à nova farmácia;
- Implantação de paisagismo e mobiliário externo de uso comunitário.

O conjunto de serviços tem como finalidade restabelecer as condições físicas, funcionais e sanitárias da unidade, atendendo às normas da ANVISA (RDC nº 50/2002), da ABNT NBR 9050 (acessibilidade), bem como às exigências do PPCI e das legislações municipais vigentes.

Exigências de manutenção e assistência técnica: A contratada deverá garantir assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia contratual, devendo reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, quaisquer serviços ou materiais que apresentem vícios, falhas ou desconformidades;

- A contratada deverá fornecer todos os manuais, certificados de garantia e instruções de operação dos equipamentos instalados, quando aplicável;

Justificativa técnica da solução: A opção pela contratação de empresa especializada permite:

- Execução coordenada e tecnicamente padronizada de todos os serviços;
- Responsabilidade técnica unificada sob um único executor;
- Maior controle sobre prazos, qualidade e desempenho dos materiais empregados;
- Redução de riscos de incompatibilidades entre sistemas construtivos;
- Conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade exigidas para unidades de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Trata-se, portanto, da solução tecnicamente mais adequada para assegurar a requalificação integral da UBS Prata, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

Justificativa econômica da solução: Sob o aspecto econômico, a adoção do regime de empreitada por preço global proporciona:

- Maior previsibilidade orçamentária, com valor fixo para a execução integral do objeto;
- Redução de custos administrativos decorrentes de múltiplos contratos;
- Melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida útil da edificação e a durabilidade dos materiais aplicados;
- Otimização dos recursos oriundos do repasse federal, garantido pelo Ministério da Saúde, evitando fragmentação orçamentária e assegurando a plena execução do investimento.

Assim, a solução escolhida demonstra-se tecnicamente sólida, economicamente eficiente e ambientalmente responsável, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a administração pública.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Trata-se da execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, conforme os projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e complementares elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

As quantidades a serem contratadas decorrem diretamente dos levantamentos realizados em campo e das medições técnicas previstas nos referidos projetos, estando integralmente detalhadas na Planilha Orçamentária que integra este Estudo Técnico Preliminar.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 782.373,46. Esta estimativa está fundamentada em pesquisa de preços baseada em valores unitários de referência e composições orçamentárias compatíveis com os serviços previstos no projeto técnico aprovado. Os documentos que embasam a estimativa de preços constam em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza técnica, integrada e multidisciplinar dos serviços necessários à execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, entende-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Os serviços compreendem intervenções de infraestrutura predial completa, abrangendo recuperação de elementos construtivos, substituição de revestimentos e esquadrias, adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de acessos acessíveis, paisagismo e adaptação de ambientes para implantação de farmácia popular.

Essas atividades são tecnicamente interdependentes, exigindo planejamento integrado e responsabilidade única de execução, a fim de assegurar a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos e o cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade aplicáveis às edificações de saúde.

A contratação global de todos os serviços por uma única empresa especializada garante a coesão técnica entre as etapas da reforma, o correto sequenciamento das atividades e a conformidade integral com os projetos.

A fragmentação da contratação poderia acarretar:

- Incompatibilidades técnicas entre sistemas e materiais empregados por diferentes fornecedores;
- Dificuldades de coordenação entre múltiplos contratados, com risco de sobreposição de escopos e lacunas de responsabilidade;
- Aumento de custos indiretos e administrativos, além de riscos de atrasos na execução;
- Comprometimento da qualidade, da durabilidade e da segurança da edificação.

Por outro lado, a contratação por escopo único proporciona:

- Economia de escala, com maior poder de negociação sobre materiais e serviços integrados;
- Gestão contratual mais eficiente, com controle técnico e administrativo centralizado;
- Otimização dos prazos de execução, com melhor coordenação entre as frentes de trabalho;
- Redução da necessidade de aditivos e ajustes contratuais, conferindo maior segurança jurídica e previsibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Cabe destacar que o objeto não é divisível do ponto de vista técnico e operacional, uma vez que os serviços de reforma e adequação possuem interdependência física e funcional, devendo ser executados de forma coordenada e sequencial.

A contratação unificada não restringe a competitividade da licitação, pois empresas com capacidade técnica comprovada ou consórcios especializados poderão participar do certame, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, o não parcelamento da solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, garantindo a correta execução da reforma, o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da UBS Prata e a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022, informa-se que não há contratações em andamento que guardem relação direta ou interdependência com o objeto da presente contratação, referente à reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata.

A presente intervenção está vinculada à Proposta nº 11413.6500001/24-065, cadastrada no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), no âmbito do Programa de Atenção Básica – Componente Requalifica UBS, do Ministério da Saúde.

O objeto foi habilitado pela Portaria GM/MS nº 5.232, de 15 de agosto de 2024, que autoriza o repasse de R\$ 1.840.257,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais) para execução de reformas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 176/2024, que declarou Situação de Calamidade Pública em decorrência da enchente de maio de 2024.

Cabe destacar que a Prefeitura de Canoas, em função desse evento climático extremo, foi contemplada com recursos destinados à recuperação de diversas unidades de saúde municipais, todas incluídas na referida Portaria GM/MS nº 5.232/2024, que autoriza o recebimento de recursos financeiros de capital voltados à execução de reformas.

Não obstante a existência de outras propostas contempladas pelo mesmo instrumento normativo, cada unidade de saúde possui processo técnico, objeto e dotação orçamentária específicos, sendo as contratações autônomas e independentes entre si, de modo que não há interferência ou sobreposição de escopos com a reforma da UBS Prata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A Secretaria Municipal de Saúde não realizou a previsão desta reforma no plano anual de contratação de 2025.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem por objetivo a execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata, visando restabelecer suas condições plenas de funcionamento e garantir o atendimento contínuo e seguro à população do bairro Fátima e arredores.

A edificação foi severamente afetada pela enchente ocorrida em maio de 2024, que motivou a declaração de Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal nº 176/2024. Diante desse cenário, a edificação foi contemplada na Portaria GM/MS nº 5.232, de 15 de agosto de 2024, no âmbito do Programa Requalifica UBS, por meio da Proposta nº 11413.6500001/24-065, com o repasse de R\$ 1.840.257,00 destinados à execução dos serviços.

A intervenção tem caráter essencial para o restabelecimento das condições sanitárias, estruturais e funcionais da unidade, assegurando a conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 50/2002), da ABNT NBR 9050 (acessibilidade) e demais legislações aplicáveis às edificações de saúde.

Os principais resultados esperados com a execução das reformas são:

- Reabilitação completa da infraestrutura física da UBS, com ambientes renovados, acessíveis e adequados às exigências sanitárias e funcionais;
- Restabelecimento integral da capacidade operacional da unidade, garantindo o atendimento contínuo à população de forma segura, confortável e eficiente;
- Melhoria das condições de trabalho para os profissionais de saúde, com ambientes adequados, seguros e ergonomicamente planejados;
- Adequação às normas técnicas e legais, possibilitando o pleno funcionamento da unidade dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pelo SUS;
- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução da reforma, com gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos da construção civil, uso de materiais certificados e instalação de dispositivos de economia de energia e água;
- Valorização do patrimônio público municipal, prolongando a vida útil da edificação e reduzindo custos futuros de manutenção;

A implementação dessas medidas resultará em ganhos diretos e indiretos à Administração Pública, traduzidos em maior eficiência, economicidade e qualidade na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

prestação dos serviços públicos de saúde. Além disso, o investimento contribui para o desenvolvimento local sustentável, ao gerar emprego e renda no setor da construção civil e ao proporcionar melhores condições de atendimento à comunidade canoense.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos encontram-se devidamente elaborados e revisados pela equipe da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, não havendo pendências técnicas que impeçam o prosseguimento da contratação.

Da mesma forma, não se vislumbra a necessidade de capacitação adicional de servidores para o exercício das atividades de fiscalização e gestão contratual, visto que o Município dispõe de corpo técnico habilitado e com experiência em contratações de obras públicas, especialmente no âmbito das reformas de unidades de saúde financiadas pelo Ministério da Saúde.

Entretanto, devido à natureza do serviço de reforma, será necessário o planejamento prévio para desocupação temporária do equipamento público, com o remanejamento dos profissionais que atuam na unidade e a organização de estratégias de atendimento à população residente nas imediações da UBS, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde durante o período de execução da reforma.

Também não são necessárias adequações estruturais prévias ao início da execução, visto que o canteiro de obras será implantado após a assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços.

Assim, a Administração Municipal encontra-se em condições de prosseguir diretamente para a formalização do contrato, mantendo-se atenta ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como à eficaz fiscalização técnica e administrativa da execução contratual. Eventuais orientações complementares, ajustes ou adequações que se façam necessários serão tratados no âmbito da gestão do contrato, garantindo a fluidez, eficiência e conformidade legal de todo o processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A seguir, estão descritos os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras previstas, considerando as intervenções necessárias para a execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata.

O planejamento ambiental da reforma segue as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos da construção civil, e está alinhado às boas práticas de sustentabilidade recomendadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.



1. Impactos Durante a Execução dos Serviços

As atividades de demolição, reparos, substituição de revestimentos e instalações poderão gerar impactos temporários, devendo estes ser gerenciados para minimizar danos ambientais e desconfortos à comunidade local.

1.1 Poluição do Ar

Possíveis Impactos:

- Geração de poeira durante a remoção de revestimentos, cortes e lixamentos;
- Emissão de gases por veículos e equipamentos utilizados na reforma.

Medidas Mitigadoras:

- Manter maquinário e veículos com manutenção em dia, utilizando filtros e equipamentos em bom estado;
- Realizar umidificação periódica das áreas de corte e demolição para reduzir a poeira;
- Planejar as atividades mais impactantes para horários de menor circulação de pessoas, evitando prejuízos ao entorno da reforma.

1.2 Ruído e Vibração

Possíveis Impactos:

- Elevação temporária dos níveis de ruído devido ao uso de ferramentas elétricas e equipamentos de corte.

Medidas Mitigadoras:

- Limitar atividades ruidosas a horários previamente definidos, evitando períodos de maior fluxo no entorno da unidade;
- Manter ferramentas em bom estado, reduzindo o nível de ruído emitido;
- Instalar barreiras físicas provisórias, quando necessário, para mitigar a propagação sonora.

1.3 Geração de Resíduos Sólidos

Possíveis Impactos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Produção de resíduos da construção civil (entulhos, revestimentos, embalagens, metais, cabos e plásticos).

Medidas Mitigadoras:

- Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos (recicláveis, não recicláveis e perigosos);
- Encaminhamento dos resíduos de construção à Central Municipal de Triagem e Aterro de Resíduos da Construção Civil;
- Destinação de resíduos perigosos, como lâmpadas, pilhas e baterias, conforme orientações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA);
- Incentivo à logística reversa de materiais e embalagens junto aos fornecedores.

1.4 Uso de Recursos Naturais

Possíveis Impactos:

- Consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços.

Medidas Mitigadoras:

- Adoção de medidas de uso racional e controlado de água e energia;
- Priorização de equipamentos e sistemas de baixo consumo energético;
- Utilização de materiais sustentáveis e de procedência certificada, sempre que disponíveis no mercado local.

2. Impactos Ambientais Após a Conclusão das Reformas

A natureza da intervenção (reforma e adequação predial) implica baixo impacto ambiental permanente. No entanto, o funcionamento adequado da unidade exige boas práticas de manutenção e operação para garantir a sustentabilidade e a eficiência da edificação.

2.1 Geração de Resíduos Sólidos

Possíveis Impactos:

- Descarte inadequado de resíduos provenientes de atividades de manutenção predial e de limpeza.

Medidas Mitigadoras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

- Implantação de procedimentos internos de coleta seletiva;
- Destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, conforme os programas municipais de gestão de resíduos.

2.2 Consumo de Energia e Água

Possíveis Impactos:

- Utilização contínua de recursos naturais pela operação da edificação.

Medidas Mitigadoras:

- Instalação de torneiras e descargas com dispositivos economizadores;
- Utilização de iluminação natural e lâmpadas LED de alta eficiência energética;
- Manutenção preventiva das redes hidráulica e elétrica, evitando vazamentos e desperdícios.

2.3 Contaminação do Solo e da Água

Possíveis Impactos:

- Risco de descarte inadequado de produtos de limpeza ou resíduos hospitalares leves.

Medidas Mitigadoras:

- Cumprimento das normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária Municipal quanto ao manejo e descarte de resíduos de serviços de saúde;
- Armazenamento adequado e coleta periódica por empresa licenciada.

A implementação dessas medidas mitigadoras garantirá que a execução da reforma e o funcionamento da unidade ocorram de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade, eficiência energética e preservação dos recursos naturais, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 58/2022.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A execução da reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Prata mostra-se plenamente viável e necessária, tendo em vista a necessidade de restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento público de saúde, severamente afetado pela enchente de maio de 2024.

Após o evento climático, foram realizadas ações emergenciais e uma reforma paliativa, com o objetivo de permitir a retomada parcial e temporária dos atendimentos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

população. Entretanto, tais intervenções tiveram caráter provisório, não sendo suficientes para garantir a plena adequação da edificação às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança exigidas para o funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Assim, a presente contratação é indispensável para a execução de uma reforma geral, abrangendo a recuperação integral da infraestrutura física e a adequação do prédio às condições técnicas, funcionais e legais necessárias à prestação dos serviços de saúde.

A intervenção contempla serviços de recuperação de pisos e revestimentos, substituição de portas e esquadrias, revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, adaptação de espaço para implantação de farmácia popular, construção de acesso coberto e paisagismo, entre outros, assegurando a plena retomada das atividades em um ambiente seguro, acessível e de qualidade.

A contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, uma vez que:

- Possui projeto executivo completo e compatível com as necessidades da edificação;
- Conta com recursos financeiros garantidos por meio da Proposta nº 11413.6500001/24-065, no valor de R\$ 1.840.257,00, habilitada pela Portaria GM/MS nº 5.232, de 15 de agosto de 2024, no âmbito do Programa Requalifica UBS – Componente Atenção Básica;
- Dispõe de equipe técnica municipal qualificada para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Observa os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 58/2022.

A execução da reforma proporcionará melhorias diretas nas condições de atendimento à população, ampliando a segurança, acessibilidade e conforto dos usuários e profissionais, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos, com a utilização definitiva do prédio próprio e conseqüente redução de despesas com locação de imóvel temporário.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é técnica, operacional e economicamente viável, constituindo medida essencial para o pleno restabelecimento e modernização da UBS Prata, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA MARTINI DE SOUZA
Data: 15/01/2026 14:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Martini de Souza

Matrícula 128473

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos